



**LEI MUNICIPAL nº 820/2021**

Ipiranga do Piauí (PI), 09 de dezembro de 2021.

Reconhece como de Utilidade Pública o Instituto Terra de Shambala – ISHAM e da outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Ipiranga do Piauí/PI aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica reconhecida como de utilidade pública deste Município o INSTITUTO TERRA DE SHAMBALA ISHAM, inscrito no CNPJ sob n 42.377 586/0001-58, com foro no município de Ipiranga do Piauí - PI e sede na Localidade Furta The-a Volta.

Art. 2 - O INSTITUTO TERRA DE SHAMBALA ISHAM é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, de duração ilimitada e de cunho social e filantrópico.

Art. 3 - O Instituto tem por finalidade:

- I - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais.
- II-Atividades de associações em defesa de direitos sociais.

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Piauí (PI), em 09 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA

**Prefeito Municipal de Ipiranga do Piauí**